

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 98-A, DE 2007, DO
SENHOR OTÁVIO LEITE, QUE "ACRESCENTA A ALÍNEA (E) AO
INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL",
INSTITUINDO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA SOBRE OS FONOGRAMAS
E VIDEOFONOGRAMAS MUSICAIS PRODUZIDOS NO BRASIL,
CONTENDO OBRAS MUSICAIS OU LÍTERO-MUSICAIS DE AUTORES
BRASILEIROS, E/OU OBRAS EM GERAL INTERPRETADAS POR
ARTISTAS BRASILEIROS, BEM COMO OS SUPORTES MATERIAIS
OU ARQUIVOS DIGITAIS QUE OS CONTENHAM.**

53ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

**REQUERIMENTO
(Do Sr. Otavio Leite)**

*Solicita informações ao Sr. Ministro da
Fazenda sobre a participação do setor
fonográfico e videofonográfico na arrecadação
do IPI.*

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o montante de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI sobre os setores fonográfico e videofonográfico, discriminando, se possível, o percentual de arrecadação sobre obras brasileiras, e sobre as obras estrangeiras, respectivamente, bem como a participação sobre o total arrecadado pelo imposto e se tem havido redução da arrecadação sobre aqueles setores nos últimos anos.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2008.

Deputado **OTAVIO LEITE**
PSDB/RJ